

Descrição	2018	2017	Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição e contrato de gestão celebrado em 16 de dezembro de 1.999, processo n.º 001.0001.002.426/99, firmou um Termo de Permissão de Uso com o Hospital Regional Santa Marcelina de Itaquaquecetuba, conforme abaixo.
Despesa financeira			
Juros e multas	(14.676)	(107.386)	
Despesas bancárias	(30.730)	(15.692)	
Subtotal	(45.406)	(123.078)	
Receita financeira			
Rendimentos aplicações	-	105.202	
Descontos obtidos	58.575	90.361	
Subtotal	58.575	195.563	
Total	13.169	72.485	
18. Compensações: A Organização utiliza-se do Grupo Compensado em seus livros contábeis para registro do custo da isenção da quota patronal de atendimento principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.			
Valores			
Seguradora	Modalidade	Segurados	Vencimento
Unimed Seguros	Responsabilidade Civil	1.500.000,00	15/07/2019
Allianz Seguradora	Seguro Predial	30.000.000,00	20/10/2019
Itaú Seguro	Seguro de Veículos	200.000,00	25/09/2019
Porto SeguroSeguro de Equipamentos Médicos		49.100,00	25/09/2019
Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.			
Ir. Rosane Ghedin - Diretora Presidente			
Luís Roberto Teles - Contador - CRC1SP182.786/0-8			
Relatórios Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis			
À Diretoria da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba Itaquaquecetuba - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 14, a Entidade apresentou passivo a descoberto no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 no montante de R\$ 22.269.977, e o seu passivo circulante excedia o seu ativo circulante em R\$ 21.539.313 e de acordo com o mencionado na Nota Explicativa n.º 1, face ao contrato de gestão e execução das atividades e serviços de saúde, os recursos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba são providos, em sua maior parte, pelo Governo do Estado de São Paulo. Nesse sentido, a Entidade depende do recebimento regular desses recursos, bem como das políticas e diretrizes traçadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: <i>Demonstrações do valor adicionado</i> - Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis básicas requeridas no parágrafo inicial, tomadas em conjunto. Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a qual esta sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional			
Parecer do Conselho Econômico e Fiscal			
A Diretoria. O Conselho Fiscal da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Organização Social de Saúde Santa Marcelina Hospital Santa Marcelina de Itaquaquecetuba referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas e Proposta da Administração, com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a Posição Patrimonial e Econômica da Organização e que estão em conformidade			

Seguradora	Modalidade	Segurados	Vencimento
Unimed Seguros	Responsabilidade Civil	1.500.000,00	15/07/2019
Allianz Seguradora	Seguro Predial	30.000.000,00	20/10/2019
Itaú Seguro	Seguro de Veículos	200.000,00	25/09/2019
Porto SeguroSeguro de Equipamentos Médicos		49.100,00	25/09/2019

Ir. Rosane Ghedin - Diretora Presidente
Luís Roberto Teles - Contador - CRC1SP182.786/0-8

ao longo da auditoria. Além disso • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

COKINOS & ASSOCIADOS Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 15.753/O-0

José Luiz de Faria - Contador - CRC-1SP116.868/O-8

com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva, dos referidos documentos pela Assembleia geral deste Conselho. São Paulo, 31 de janeiro de 2019
Irmã GiuseppinaRaineri
Irmã Maria TheresaLorenzoni
Irmã Carla Rosimeire Felix

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/19
Processo: 2065545/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto do exercício de 2019 no Hospital Estadual "Professor Carlos da Silva Lacaz" de Francisco Morato, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	-	300
Total	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	-	300

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: R\$ 45.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de março a agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 22-03-2019

Vigência: 31-10-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/19
Processo: 2065242/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto:

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto do exercício de 2019 no Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	30	30	30	30	30	30	-	-	-	-	180
Total	-	-	30	30	30	30	30	30	-	-	-	-	180

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: R\$ 27.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de março a agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 22-03-2019

Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/19
Processo: 2065524/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto do exercício de 2019 no Hospital Geral "Profº Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	-	120
Mamografia Bilateral	-	-	30	30	30	30	30	30	-	-	-	-	180
Total	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	-	300

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: R\$ 27.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de março a agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 22-03-2019

Vigência: 31-10-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/19
Processo: 2065458/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Casa de Saúde Santa Marcelina

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto do exercício de 2019 no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	40	40	40	40	40	40	-	-	-	-	240
Mamografia Bilateral	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	-	300
Total	-	-	90	90	90	90	90	90	-	-	-	-	540

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: R\$ 51.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de março a agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 22-03-2019

Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/19
Processo: 1976369/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu

CNPJ: 53.524.534/0001-83

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto do exercício de 2019 no Hospital Geral "Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho" de Carapicuíba, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 – Projeto Especial – "Corujão da Saúde" – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo 2019

SADT Externo	1º semestre						2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	-	120
Total	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	-	120

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda "Corujão da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: R\$ 18.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de março a agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 22-03-2019

Vigência: 31-12-2019

Termo de Retirratificação ao Convênio

Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/19
Processo: 2065211/2018

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas Unicamp com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33

CNPJ Funcamp: 49.607.336/0001-06